



LEI N° 5.350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003

Reconhece de utilidade pública no Estado do Piauí, a Fundação MARANATA. (*)

PUBLICADA NO DOE N° 217, DE 12-11-2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação MARANATA, fundada em 24 de julho de 1999, com sede e foro situado à Av. João José de Abreu, s/nº - Bairro Monte Horebe – Cocal, município de Monsenhor Gil – Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. ***Paulo Henrique*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).